



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[X] Afixado no Quadro de Avisos

De: 02/10 a 02/11/08


RESPONSÁVEL

LEI N° 1.162 - 2008

**"DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE DE ESTIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova e o Chefe do Executivo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.— A Unidade Básica de Saúde de Estiva passa a denominar-se "ABGAIL DOS SANTOS MOREIRA".

Art. 2º.— Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º.— Revogam-se as disposições em contrário

Estiva, 24 de setembro de 2008.


João Gualberto Rezende Junior
Prefeito Municipal